

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
FIRMAM ENTRE SI O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E O
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, COM A
INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO
NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
CONSUMIDOR, OBJETIVANDO AO
INTERCÂMBIO E À COOPERAÇÃO
TÉCNICA RELACIONADOS À DEFESA DO
CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA**

Processo nº 1.00.000.020721/2020-32

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS - MPAL, por intermédio de sua Procuradoria-Geral de Justiça, órgão de sua Administração Superior, com sede na rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, inscrito no CNPJ sob n.º 12.472.734/0001-52, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, nomeado por força do Decreto Nº 82.175, de 30 de março de 2022; a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CONSUMIDOR (MPCON), com sede permanente no Condomínio Villages Alvorada, Conjunto 20, casa 17, Lago Sul, Brasília -DF, e sede executiva no domicílio do seu Presidente, inscrita no CNPJ sob n.º 04.963.860/0001-81, doravante denominada MPCON, neste ato representada por seu Presidente, o Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) Dr. PAULO ROBERTO BINICHESKI, eleito em Assembleia Geral Extraordinária do dia 12/8/2020 para o biênio 2020/2022; e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF), com sede no SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 94.953.767/0001-89, neste ato representado pelo Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, o Exmo. Sr. Subprocurador-Geral da República, Dr. LUIS AUGUSTO SANTOS LIMA, nomeado por força da Portaria PGR/MPF nº 972, de 26/9/2019 e com delegação conferida pela Portaria PGR/MPF nº 316, de 23/4/2015, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, doravante denominado TERMO DE COOPERAÇÃO, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, com destaque para a Lei nº 13.019/2014, no que couber, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o compartilhamento de informações relativas a condutas reiteradas de prestadores de serviços públicos regulados que atentem contra os direitos dos consumidores e a livre concorrência, identificadas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça com atribuição para a Defesa do Consumidor no MP/AL e cuja cessação demande a adoção de medidas administrativas e/ou regulatórias por parte de agências reguladoras e/ou de outros órgãos públicos federais. Também constitui objeto deste Termo de Cooperação e fomento ao trabalho desenvolvido no âmbito do MPF e do MP/AL nos temas afetos à livre concorrência e à livre iniciativa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

2.1 - O presente instrumento fundamenta-se no art. 127, *caput*, e § 1º, da Constituição Federal de 1988, e observa os ditames da Lei nº 14.133/2021, estando também em consonância com os ideais de transparência que devem reger a atuação ministerial e com os objetivos de integração e intercâmbio de informações entre as instituições que compõem o Ministério Público Brasileiro.

2.2 - Alinha-se, também, aos incisos VII e X do art. 6º, da Lei nº 8.078/90, que estabelecem como direito básico dos consumidores o acesso aos órgãos judiciários e administrativos, com vistas à prevenção ou reparação de danos e à adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

3.1 –Compete ao Ministério Público do Estado de Alagoas:

3.1.1- Encaminhar à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF informações sobre condutas reiteradas de prestadores de serviços públicos regulados, que atentem contra os direitos dos consumidores ou a livre concorrência, identificadas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça com atribuição para a Defesa do Consumidor, as quais possam ser atribuídas a falhas na regulação e/ou omissões por parte de agência reguladora federal e/ou de outro órgão público federal.

3.1.2 - O encaminhamento das informações referidas no item 3.1 será feito diretamente pelo Núcleo de Defesa do Consumidor do MP/AL, após a devida sistematização, ou por intermédio da MPCON.

3.1.3 - No caso de se optar pelo encaminhamento das informações referidas no item 3.1 por intermédio da MPCON, o Procurador-Geral de Justiça expedirá orientação neste sentido aos Promotores de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor.

3.2- Compete à Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor (MPCON):

- a Reunir e processar as informações recebidas das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor do MP/AL, remetendo-as de forma padronizada à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF;
- b Acompanhar as iniciativas adotadas pela 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, com vistas à correção de falhas identificadas na regulação e/ou omissões por parte de agência reguladora federal e/ou de outro órgão público federal, causadoras de lesões a direitos dos consumidores de serviços públicos regulados ou à livre concorrência, apuradas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor do MP/AL.
- c Atuar de forma articulada com a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, com vistas à correção de falhas identificadas na regulação e/ou omissões por parte de agência reguladora federal e/ou de outro órgão público federal,

causadoras de lesões a direitos dos consumidores de serviços públicos regulados ou à livre concorrência, apuradas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor do MP/AL.

3.3- Compete ao Ministério Público Federal (MPF):

- a Implementar, por meio da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, iniciativas, ações e medidas com vistas a que sejam corrigidas as falhas identificadas na regulação e/ou omissões por parte de agência reguladora federal e/ou de outro órgão público federal, causadoras de lesões a direitos dos consumidores de serviços públicos regulados ou à livre concorrência, apuradas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor do MP/AL;
- b Informar, por meio da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, ao MP/AL e à MPCON as iniciativas, ações e medidas adotadas para os fins mencionados na alínea “a” do item 3.3;
- c Sempre que possível, atuar, por meio da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, de forma articulada com o MP/AL e a MPCON para a obtenção dos resultados almejados neste Termo de Cooperação;
- d Resguardar o sigilo legal das informações, mediante solicitação, aplicando-se os critérios e o tratamento previsto na legislação em vigor.
- e Desenvolver iniciativas conjuntamente com o MP-uf par a promoção de eventos periódicos sobre direito da concorrência, de modo a difundir entre os membros do ministério Público essa temática;
- f Encaminhar decisões do CADE ao MP/AL por meio do representante do MPF que oficia perante aquele Tribunal Administrativo, quando configuradas situações que possam sugerir ou demandar providências judiciais e extrajudiciais na esfera estadual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não envolve repasse ou transferência de recursos financeiros.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Cada partícipe deste Termo de Cooperação age e responde nos limites de suas funções e atribuições legais por seus deveres, atos e omissões na execução do objeto do presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente ajuste tem prazo indeterminado, podendo ser alterado, desde que haja interesse dos partícipes, mediante termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

Este instrumento poderá ser denunciado, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou por mútuo acordo entre os partícipes.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

8.1 - O MP/AL será responsável pela publicação do presente acordo, em extrato, no seu Diário Oficial Eletrônico, conforme estabelecido no art. 38, da Lei nº 13.019/2014.

8.2 - O MPF será responsável pela publicação do presente acordo, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal -para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente Acordo de Cooperação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, de de 2022.

MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Assinado de forma digital por MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE:20857551434
Dados: 2022.09.14 11:22:15 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de Alagoas

Paulo Roberto Binichski
Assinado de forma digital por Paulo Roberto Binichski
Dados: 2022.09.19 15:57:24 -03'00'

PAULO ROBERTO BINICHESKI
Presidente
Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor

LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão/MPF

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

O objeto deste plano de trabalho é assegurar a cooperação entre o Ministério Público do Estado de Alagoas (MP/AL), a Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor (MPCON), e o Ministério Público Federal (MPF) com o fim de promover o compartilhamento de informações relativas a condutas reiteradas de prestadores de serviços públicos regulados que atentem contra os direitos dos consumidores e a livre concorrência, identificadas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça com atribuição para a Defesa do Consumidor no MP/AL, e cuja cessação demande a adoção de medidas administrativas e/ou regulatórias por parte de agências reguladoras e/ou de outros órgãos públicos federais:

2. JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO

A parceria justifica-se por estar em consonância com os ideais de transparência que devem reger a atuação ministerial e com os objetivos de integração e intercâmbio de informações entre as instituições que compõem o Ministério Público Brasileiro, considerando existir, com frequência, mútuo interesse na apuração de fatos que repercutem nas suas esferas de atribuição.

Alinha-se, também, aos incisos VII e X do art. 6^a da Lei nº 8.078/90, que estabelecem como direito básico dos consumidores o acesso aos órgãos judiciários e administrativos, com vistas à prevenção ou reparação de danos e à adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

3. META

Permitir o compartilhamento contínuo das informações especificadas neste plano de trabalho, com a possibilidade de sua utilização nas atividades de interesse público e social realizadas pelas instituições parceiras. Caberão aos gestores do presente ajuste avaliar constantemente a sua execução, no intuito de alcançá-la com eficiência.

4. DA EXECUÇÃO

Após a designação dos agentes responsáveis pela interlocução, acompanhamento e fiscalização do acordo, os mesmos deverão se comunicar para organizar a forma de entrega das informações e demais detalhes necessários ao cumprimento do objeto.

Os dados serão franqueados gratuitamente pelos partícipes, cabendo ao interessado providenciar, às suas expensas, a estrutura necessária para transmiti-los ou recebê-los.

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do acordo será obrigatoriamente destacada a participação de todos os partícipes e as suas logomarcas, observado o disposto no art. 37, §1º, da CRFB.

Quando solicitados, os pactuantes prestarão orientação e apoio técnico recíproco, na esfera de suas atribuições, para execução do objeto do acordo.

Os partícipes deverão expedir orientações aos seus agentes sobre os procedimentos a serem adotados na execução do acordo.

Cada partícipe deverá levar imediatamente ao conhecimento do outro ato ou fato que interfira no andamento das atividades do acordo, para adoção das medidas cabíveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao MP-uf encaminhar à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF informações sobre condutas reiteradas de prestadores de serviços públicos regulados, que atentem contra os direitos dos consumidores ou a livre concorrência, identificadas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça com atribuição para a Defesa do Consumidor, as quais possam ser atribuídas a falhas na regulação e/ou omissões por parte de agência reguladora federal e/ou de outro órgão público federal.

O encaminhamento das informações referidas no item acima será feito diretamente pelo Núcleo de Defesa do Consumidor do MP/AL, após a devida sistematização, ou por intermédio da MPCON.

No caso de se optar pelo encaminhamento das informações por intermédio da MPCON, o Procurador-Geral de Justiça expedirá orientação neste sentido aos Promotores de Justiça de Defesa dos Direitos do

Consumidor. Compete à MPCON:

- a Reunir e processar as informações recebidas das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor do MP/AL, remetendo-as de forma padronizada à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF;
- b Acompanhar as iniciativas adotadas pela 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF com vistas à correção de falhas identificadas na regulação e/ou omissões por parte de agência reguladora federal e/ou de outro órgão público federal, causadoras de lesões a direitos dos consumidores de serviços públicos regulados ou a livre concorrência, apuradas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor do MP/AL;
- c Atuar de forma articulada com a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF com vistas à correção de falhas identificadas na regulação e/ou omissões por parte de agência reguladora federal e/ou de outro órgão público federal, causadoras de lesões a direitos dos consumidores de serviços públicos regulados ou a livre concorrência, apuradas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor do MP/AL

Compete ao MPF:

- a Implementar, por meio da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, iniciativas, ações e medidas com vistas a que sejam corrigidas as falhas identificadas na regulação e/ou omissões por parte de agência reguladora federal e/ou de outro órgão público federal, causadoras de lesões a direitos dos consumidores de serviços públicos regulados ou a livre concorrência, apuradas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor do MP/AL;
- b Informar, por meio da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, ao MP/AL e à MPCON as iniciativas, ações e medidas adotadas para os fins mencionados na alínea acima;
- c Sempre que possível, atuar, por meio da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, de forma articulada com o MP/AL e a MPCON para a obtenção dos resultados almejados neste plano de trabalho;
- d Resguardar o sigilo legal das informações, mediante solicitação, aplicando-se os critérios e o tratamento previsto na legislação em vigor.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será indeterminado.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A parceria não prevê a transferência de recursos públicos ou privados entre os partícipes, devendo cada partícipe arcar com as despesas decorrentes de suas obrigações.

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 19/3/2023, 19/9/2023, 19/9/2024, 19/3/2025, 19/9/2025, 19/3/2026, 19/9/2026, 19/3/2027, 19/9/2027, 19/3/2028 e 19/9/2028.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 26/9/2022, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 26/9/2022, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 27/9/2022; e

VI - data de liquidação da revenda: 27/12/2022.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 26/9/2022, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{k=1}^{revenda} = PU_{k=1}^{venda} \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ1 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ2 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\}$$

em que:

I - $PU_{k=1}^{revenda}$ corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - $PU_{k=1}^{venda}$ corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - $CJ1$ corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - $CJ2$ corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtivo.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 39.188, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 23 de setembro de 2022.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 23.9.2022 a 23.10.2022 são, respectivamente: 0,9516% (nove mil, quinhentos e dezesseis décimos de milésimo por cento), 1,0080 (um inteiro e oitenta décimos de milésimo) e 0,1504% (mil, quinhentos e quatro décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Conselho Nacional do Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO CNMP Nº 18/2022

Processo: 19.00.6170.0001493/2022-43. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: VELASQUEZ CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - ME. CNPJ: 18.688.953/0001-50. Objeto: a prestação dos serviços de Transcrição de áudio (degravação) na língua portuguesa, por hora gravada, de sessões, reuniões, audiências públicas e demais demandas do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Modalidade: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023. Data de Assinatura: 23/09/2022. Programa (PTRES): 174664. Fonte: 0100000000. Natureza da Despesa 3.3.9.0.39.59 (Serviços de áudio, vídeo e foto). Notas de Empenho: 2022NE000317. Signatário da Contratante: MATEUS WILLIG ARAUJO, CPF nº XXX.487.651-XX. Signatário da Contratada: KÁTIA FERNANDA ZERBINATO VELASQUES DOS SANTOS, CPF nº XXX.026.381-XX.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 24/2021

Processo: 19.00.6300.0004516/2022-86. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: TRICORDER INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 28.800.572/0001-74. Finalidade: I - Alterar a denominação social e o endereço da CONTRATADA para TRICORDER INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Avenida Governador de Lima Cavalcanti, nº 3995, Loja 27, Casa Caiada, Olinda/PE, nos termos da 4ª Alteração Contratual da sociedade TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; e II - Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 24/2021, com efeitos retroativos a 15/6/2022, em 6,26% (seis vírgula vinte e seis por cento), com base no Índice de Custos da Tecnologia da Informação - ICTI de junho de 2022, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Dezoito do Contrato CNMP nº 24/2021, incluída pelo 1º Termo Aditivo. Data de Assinatura: 21/09/2022. Programa (PTRES): 174664. Fonte: 0100000000. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.40.19 (Computação em Nuvem - Software como Serviço - SaaS). Nota de Empenho: 2022NE000213. Signatário da Contratante: MATEUS WILLIG ARAUJO, CPF nº XXX.487.651-XX. Signatário da Contratada: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES, CPF nº XXX.808.004-XX.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 48/2021

Processo: 19.00.6170.0004606/2022-91. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP. CNPJ: 17.694.376/0001-46. Finalidade: I - Incluir a Cláusula Dezenove ao Contrato CNMP nº 48/2021, para adequação à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); e II - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 48/2021 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/12/2022 a 31/12/2023, nos termos previstos na Cláusula Quinta do instrumento original. Data de Assinatura: 21/09/2022. Programa (PTRES): 174664. Fonte: 0100000000. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.40.07 (Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Softwares). Nota de Empenho: 2022NE000090. Signatário da Contratante: MATEUS WILLIG ARAUJO, CPF nº XXX.487.651-XX. Signatários da Contratada: ALEXANDRE DA SILVA COSTA SANTOS, CPF nº XXX.414.011-XX; CARLOS DOMINGOS ROCHA, CPF nº XXX.999.521-XX; e GABRIEL MARTINS DA SILVA SOUSA, CPF nº XXX.795.856-XX.

EXTRATO DE ADESAO (MPES)

Processo: 19.00.4001.0002606/2022-05. Espécie: TERMO DE ADESAO nº 23/09/2022/CNMP do Ministério Público do Estado do Espírito Santo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 13/09/2022/CNMP/ANA, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Objeto: O Termo de Adesão tem por finalidade a colaboração entre a ANA e o CNMP, visando a capacitação mútua e o desenvolvimento de estratégias integradas em ações de conservação de água e solo, segurança de barragens, operações de reservatórios e implementação do marco legal do saneamento básico. Data de assinatura: 23/09/2022. Signatários: Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP, e Luciana Gomes Ferreira de Andrade, Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

EXTRATOS DE ADESAO

Processo: 19.00.4008.0005497/2021-28. Espécie: Termo de Adesão do Ministério Público do Estado do Amazonas ao Acordo de Cooperação Técnica de 09 de fevereiro de 2022, celebrado entre o Instituto Combustível Legal e o Conselho Nacional do Ministério Público. Objeto: a cooperação para o compartilhamento de dados e informações não sigilosas, de forma não onerosa e sem qualquer contrapartida, bem como de conhecimentos sobre o mercado brasileiro de combustíveis, inclusive sobre estudos relativos a índices de sonogação e inadimplência, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo ao Acordo. Data de assinatura: 14/09/2022. Signatários: Conselheiro ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, em exercício de competência delegada pela Portaria CNMP-PRESI nº 119/2022; e ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Procurador-Geral do Ministério Público do Amazonas.

Processo: 19.00.4008.0005497/2021-28. Espécie: Termo de Adesão do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Acordo de Cooperação Técnica de 09 de fevereiro de 2022, celebrado entre o Instituto Combustível Legal e o Conselho Nacional do Ministério Público. Objeto: a cooperação para o compartilhamento de dados e informações não sigilosas, de forma não onerosa e sem qualquer contrapartida, bem como de conhecimentos sobre o mercado brasileiro de combustíveis, inclusive sobre estudos relativos a índices de sonogação e inadimplência, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo ao Acordo. Data de assinatura: 14/09/2022. Signatários: Conselheiro ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, em exercício de competência delegada pela Portaria CNMP-PRESI nº 119/2022; e MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Ministério Público da União

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.511/2022

Termo de Credenciamento nº 1511/2022, celebrado entre o Ministério Público da União e CENTRO DE IMAGEM EM ODONTOLOGIA DE SERGIPE LTDA. Objeto: Prestação de serviços odontológicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Conselho Nacional do Ministério Público, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do Termo de Credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 33.90.39 e 33.90.36, com recursos consignados em Lei Orçamentária Anual (LOA), na Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes, no respectivo Programa de Trabalho, mediante emissão de Notas de Empenho. Assinaturas: Sônia Márcia Fernandes Amaral, Diretora Executiva do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante, Maria de Fátima Batista de Melo, pelo Credenciado.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 - UASG 200009

Nº Processo: 08191175367202121. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para o eventual fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 607, Ed. Sede do Mpdf, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/editais/200009-5-00077-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/10/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Secretária de Licitação

(SIASGnet - 26/09/2022) 200009-00001-2022NE000020

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA-GERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora com o respectivo valor total: Ciência Engenharia EIRELI - CNPJ 00.816.621/0001-48 (Item 1 - R\$48.560,00).

GONÇALO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 - UASG 200100**

Nº Processo: 5852/2022-51. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, de equipamentos integrantes do Sistema de Captura de Imagens por Circuito Fechado de Televisão - CFTV, incluindo substituição de peças, componentes, e acessórios relacionados aos equipamentos instalados em áreas internas e externas do complexo da Procuradoria-Geral da República, Edifício-sede e Anexo III.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/09/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul, Qd. 4, Conj. "c", Blocos de "a" a "f" - Plano Piloto, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200100-5-00048-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/10/2022 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

LEONARDO SANTOS DA COSTA
Coordenador Clde/sa

(SIASGnet - 26/09/2022) 200100-00001-2022NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2021. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa EXCIMER TECNOLOGIA, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA A EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 10.293.515/0001-80. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/11/2022 a 18/11/2023, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato; b) Alterar a redação da Cláusula Décima - Das Obrigações do Contratante e da Contratada, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato, para adequar o Contrato ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Vigência: 19/11/2022 a 18/11/2023. Data de Assinatura: 02/09/2022. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 34.419,87. Valor Global do Contrato: R\$68.839,74. Signatários: pelo Contratante, DIALMA LEANDRO JUNIOR, Secretário de Administração; e pela Contratada, SÉRGIO ANTÔNIO LEITÃO DO VALE. Processo MPF/PGR: 1.00.000.016399/2020-47.

3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - MPF X MP-AL X MPCON**

PARTÍCIPES: Ministério Público Federal, por intermédio da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, o Ministério Público do Estado de Alagoas e a Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor. OBJETO: Estabelecer parcerias institucionais para o intercâmbio e a cooperação técnica relacionados à Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado. PGEA nº 1.00.000.020721/2020-32 (MPF). DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022 - SIGNATÁRIOS: Luiz Augusto Santos Lima (Subprocurador-Geral da República e Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF), Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça do MP-AL) e o Promotor de Justiça Paulo Roberto Binichski, Presidente do MPCON.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - MPF X MP-AC X MPCON

PARTÍCIPES: Ministério Público Federal, por intermédio da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, o Ministério Público do Estado do Acre e a Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor. OBJETO: Estabelecer parcerias institucionais para o intercâmbio e a cooperação técnica relacionados à Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado. PGEA nº 1.00.000.020703/2020-51 (MPF). DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022 - SIGNATÁRIOS: Luiz Augusto Santos Lima (Subprocurador-Geral da República e Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF), Danilo Lovisaro do Nascimento (Procurador-Geral de Justiça do MP-AC) e o Promotor de Justiça Paulo Roberto Binichski, Presidente do MPCON.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - MPF X MP-SE X MPCON

PARTÍCIPES: Ministério Público Federal, por intermédio da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, o Ministério Público do Estado de Sergipe e a Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor. OBJETO: Estabelecer parcerias institucionais para o intercâmbio e a cooperação técnica relacionados à Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado. PGEA nº 1.00.000.020979/2020-39 (MPF). DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022 - SIGNATÁRIOS: Luiz Augusto Santos Lima (Subprocurador-Geral da República e Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF), Manoel Cabral Machado Neto (Procurador-Geral de Justiça do MP-SE) e o Promotor de Justiça Paulo Roberto Binichski, Presidente do MPCON.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022
A Procuradoria da República na Bahia torna público a Ata de Registro de Preços Nº 05/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2022, cujo objeto é contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresas (CONTRATADA) especializadas para o fornecimento de material de Informática, com fretes, seguros, garantia e todas as demais despesas considera inclusas, no que couber, para a Procuradoria da República na Bahia, em Salvador (órgão gerenciador), e Procuradoria da República no Maranhão (órgão participante) (CONTRATANTES). Fornecedor registrado: I C DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS. CNPJ: 40.359.757/0001-90. Valor unitário registrado de R\$ 429,00, para o item 1 e 8. A ata e os documentos contendo fornecedores, itens, especificações e preços estão disponíveis no site www.transparencia.mpf.mp.br. Processo: 1.14.000.001271/2022-55. Vigência: 23/09/2022 a 22/09/2023.

JOSEMAR DE ARAÚJO FERREIRA
Gerente do SRP/PRBA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022
A Procuradoria da República na Bahia torna público a Ata de Registro de Preços Nº 06/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2022, cujo objeto é contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresas (CONTRATADA) especializadas para o fornecimento de material de Informática, com fretes, seguros, garantia e todas as demais despesas considera inclusas, no que couber, para a Procuradoria da República na Bahia, em Salvador (órgão gerenciador), e Procuradoria da República no Maranhão (órgão participante) (CONTRATANTES). Fornecedor registrado: DAITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 44.645.723/0001-13. Valores unitários registrados para os itens 2 e 3, de R\$ 1.874,49 e 994,49, respectivamente. A ata e os documentos contendo fornecedores, itens, especificações e preços estão disponíveis no site www.transparencia.mpf.mp.br. Processo: 1.14.000.001271/2022-55. Vigência: 23/09/2022 a 22/09/2023.

JOSEMAR DE ARAÚJO FERREIRA
Gerente do SRP/PRBA

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2018

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia (CNPJ: 26.989.715/0010-01), e empresa TSEV FRANQUIA DEDETIZADORA LAURO DE FREITAS LTDA (CNPJ nº 28.473.266/0001-70). Objeto: prorrogação do Contrato nº 21/2018, cuja vigência expira em 07/10/2022. Vigência da prorrogação: de 08/10/2022 até 07/10/2023. Data da assinatura: 19/09/2022. Assinam: Frederico Guilherme Penalva Mattos pela Contratante, e Adelino Cariolando Santos de Souza pela Contratada. Processo nº 1.14.000.003353/2018-58.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 13/2019**

Contratante: União, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Goiás - PR/GO, CNPJ: 26.989.715/0014-27. Contratada: Arqui Vídeo Ltda, CNPJ nº 35.683.747/0001-76. Objeto: Prorrogar a data de vigência do mencionado contrato, referente à contratação de empresa para prestação do serviço, de natureza contínua, de clipping jornalístico on-line, com monitoramento de mídia, gestão de informação e análise de conteúdo para a Procuradoria da República em Goiás - GO. Nova data de vigência do contrato em 19/11/2023. Assinam: Gina Lobrígida Mendes, Secretária Estadual da Contratante; Lucas Nazário dos Santos, representante da Contratada. Aprovação da Procurador-Chefe da PR/GO, Lea Batista de Oliveira Moreira Lima. Processo de referência nº 1.18.000.001966/2019-92. Data da assinatura: 26/09/2022.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Espécie: 5º Aditivo ao Contrato 3/2019 para prestação de serviços de manutenção do sistema de climatização tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) da Procuradoria da República no Maranhão; Contratante: União, por intermédio da Procuradoria da República no Maranhão; Contratada: MPM Comércio e Serviços Ltda.; Objeto: RETIFICAÇÃO do 4º Aditivo ao Contrato 3/2019, relativo à repactuação prevista na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato; Fundamento Legal: art. 65, inc. II da Lei nº 8.666/93, art. 5º do Decreto nº 2.271/1997 e IN/SLTI/MP nº 02/2008; Processo: MPF/PR/MA PGEA 119000001862201860; Valor Mensal: R\$ 14.576,14 (quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos); Cobertura Orçamentária: Elemento de despesa: 339037; Programa de Trabalho 03062058142640001; Nota de Empenho: 2022NE000004, de 23.2.2022; Signatários: Flávio Roberto Martins de Matos, pela Contratante; Olavio José Guimarães, pela Contratada; Data: 22.09.2022

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 200035**

Nº Processo: 1220002564202288. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com o fim de realizar continuidade de reforma do novo edifício sede da Procuradoria da República em Varginha/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/09/2022 das 10h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 1877 - Bairro Funcionários, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/200035-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JULIANA VARIZ DA COSTA
Pregoeira

(SIASGnet - 25/09/2022) 200035-00001-2022NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ e a FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE ALTAMIRA. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 01 ano. Data e assinatura: 23/09/2022. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA, Procurador-Chefe, pela PR/PA, e HAILTON ANTÔNIO ANDRADE ARRUDA, Coordenador Pedagógico, pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Altamira. Processo Administrativo 1.23.000.001912/2022-62. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA - Procurador-Chefe da PR/PA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: Ministério Público Federal - MPF, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Pará - PR/PA e a Escola Superior Madre Celeste - ESMAC. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 03 anos. Data e assinatura: 23/09/2022. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA, Procurador-Chefe, pela PR/PA, e PEDRO SÉRGIO MORA FILHO, Diretor Geral, pela ESMAC. Processo de Gestão Administrativa nº 1.23.000.001941/2022-24. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA - Procurador-Chefe da PR/PA.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 27/2022**

ESPÉCIE: Contrato nº 27/2022; PROCESSO PR-SP/DICGC: 1.34.001.006681/2022-90; CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO; CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: DESINTEC CONTROLE AMBIENTAL EIRELI; CNPJ: 35.414.241/0001-61; OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 27/2022, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2022, em conformidade com artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: MPF-PR/SP: ELISA BRITO SILVA, Secretária Estadual e DESINTEC CONTROLE AMBIENTAL EIRELI: CRISTINA APARECIDA DE DEUS DE CAMPOS; DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 7/2021
PGEA nº 1.36.000.000181/2021-07. Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Tocantins, e a GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.797.423/0001-47. Objeto: reajuste do valor mensal do contrato nº 7/2021, referente à prestação de serviços de Análise da Qualidade da Água e do Ar na Sede da Procuradoria da República no Tocantins (PRM-AGA), solicitado pela CONTRATADA, conforme Cláusula Oitava, mediante aplicação do IPCA/IBGE do período: JUL/2022 a JUN/2023. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Data da assinatura: 26/09/2022. Assina: Georgete Cardoso Pereira Maia, Secretária Estadual, pela Contratante.





Republicado por incorreção

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - MPF X MP-AL X MPCON

PARTÍCIPIES: Ministério Público Federal, por intermédio da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, o Ministério Público do Estado de Alagoas e a Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor.

OBJETO: Estabelecer parcerias institucionais para o intercâmbio e a cooperação técnica relacionados à Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado. PGEA nº 1.00.000.020721/2020-32 (MPF).

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022

SIGNATÁRIOS: Luiz Augusto Santos Lima

(Subprocurador-Geral da República e Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF), Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça do MP-AL) e o Promotor de Justiça Paulo Roberto Binichski, Presidente do MPCON

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

Objeto: Aquisição da licenças do software Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian Edition por 36 (trinta e seis) meses. Conforme Termo de Referência em anexo.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 28 de Setembro de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compra